

ATA DA 40a. SESSÃO, EM 7 DE JUNHO DE 1946.
PRESIDENCIA DO EXM^o SR. MINISTRO GEN. F/J. DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM^o SR. DR. WALDEMIR
GOMES FERREIRA.
SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exm^{os} Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V. Pederneiras e Heitor Varady, Gen. Edgar Facó, Almte. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires.

Às treze horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 5 do corrente:

N.14.370-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Almte.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.-Apelado: José Vitoriano Filho, moço de com vez do vapor Poconé, acusado do crime de deserção, tendo o C.J. anulado o processo.- O Tribunal resolveu julgar valido o processo e mandar se proceda ao julgamento de-meritis, unanimemente.

N.14.275-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.-Apelante: A Prom. da 5a. R.M.-Apelado:-Juvenal Cardoso Batista, soldado do III/13º R.I., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.

N.14.300-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Almte.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M.- Apelado: Silvino Verissimo, soldado do 2º G.A.C., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo sem, porem, mandar renova-lo, unanimemente.

N.13.445-Cap.Fed.-Rel.o s r.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o s r. Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da Aud. da Pol.Mil. do D.F.- Apelado: João Santana, soldado da Pol.Mil. do D.F., absolvido do crime previsto no art. 181 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular todos os atos praticados na Auditoria da Policia Militar, por incompetência do Juízo, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

N.14.169-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr. Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante: Aldo Franco Filho, soldado do 1º R.C.D., condenado a 2 anos e 26 dias de reclusão, ex-vi dos arts. 154 e 225 e art. 66 § 1º, c/c o art. 314- tudo do C.P.M.- Apelado: O C.J. da 1a. Aud. da 1a.R. M.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, a apelação para condenar o acusado a pena de 1 ano, 9 meses e 10 dias de prisão, pelo crime previsto no art. 154, preambulo, c/c o artigo 314 do C.P.M., unanimemente.

N.14.254-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante: A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.-Apelado: Bernardino de Matos Neto, soldado do 1º R.C.M., absolvido do crime previsto no art. 181, preambulo do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.14.099-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o, sr. Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M.-Apelados: O Conselho de Justiça da 1a. Aud. da 1a. R.M. e Waldomiro de Oliveira, soldado do Batalhão de Guardas, ~~condenado~~ absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M. - Julgamento em sessão secreta.

N.

REVISÃO CRIMINAL

N. 347-Cap.Fed.-Rela.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Revisando: José Mauro da Silva, soldado do C.P.O.R. de Belo Horizonte, condenado a 30 meses de prisão, ex-vi dos arts. 154 e 182, ~~xxxxxx~~ c/c o art. 314 do C.P.M., por Ac. deste Tribunal, de 15 de outubro de 1945.- O Tribunal resolveu deferir, em parte, o pedido de revisão para condenar o revisando à pena de 15 meses e 10 dias, ex-vi dos artigos 154, § 2º, e 182 do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna que indeferia o pedido.- Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.

A P E L A Ç Ã O

N.14.215-G.Fed.-Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelantes:A Promotoria da 3a. Aud. da 1a.R.M. e Walter Masson Pereira de Andrade, 1º Ten. I.E., condenado à pena de 6 meses de suspensão, ex-vi do art. 237 do C.P.M.- Apelados:Maj. José Arruda da Silva; Cap. Evandro Cancio Alves de Castilho; e 1º Ten. João Barbosa de Paula Pessoa Mendes, todos absolvidos dos crimes previstos nos arts. 178, n. 1; 181 § 1º do C.P.M.; e o Conselho de Justiça da 3a. Aud. da 1a.R.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.14.241-C.Fed.-Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante:Oswaldo de Oliveira Gomes, sold. do 2º R.I., condenado a 5 meses de detenção, ex-vi do art. 182, preambulo, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 1a.Aud. da 1a.R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.14.291-Paraná.-Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante:A Promotoria da Aud. da 5a.R.M.- Apelados:Weslaff Kolodzei, sold. do C.P.O.R. de Curitiba, absolvido do crime previsto no art. 182, preambulo, § 3º, c/c o art. 66 § 1º - tudo do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.

N.14.388-C.Fed.-Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante:Ataide Soares Fernandes, sold. da 1a. Bia. Projetores da D.D.C., adido ao Fte. de Copacabana, condenado a 6 meses de detenção, como incurso no art. 182 preambulo do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da 1a.Aud. da 1a.R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.14.296-M.Gerais.-Rel. o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelantes:A Prom. da Aud. da 4a.R.M. e João Baptista Cardoso, soldado do C.P.O.R, condenado no grau mínimo do art. 198, preambulo, do C.P.M., c/c o § 2º do cit. art. e Cod., a 4 meses de prisão.- Apelado:O Cons. de Just. da Aud. da 4a.R.M. e João Batista Cardoso, sold. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do acusado para absolve-lo da acusação que lhe foi intentada, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Alnte. Azevedo Milanez, Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello.

REVISÃO CRIMINAL

- N. 354-C.Fed.-Rel. o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Revisando:Orlando Narciso Gonçalves, sold. do Regtº Floriano, condenado a 2 anos, 6 meses e 1 dia, ex-vi do art. 16 do Dec-Lei n. 4.766, c/c o art. 298 do C.P.M., por Ac. dêste Tribunal, de 30 de julho de 1945.- O Tribunal resolveu deferir, em parte, o pedido de revisão para condenar o revisando a 1 ano e 6 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M.. O Snr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira votou com restrições.

A P E L A Ç Õ E S

- N.14.220- Sta Catarina.-Rel. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.-Apelante:João Pereira Miranda, sold. do 13º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4.766 de I.X.42.- Apelado:O Cons. de Just. do 13º B.C.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo sem, porem, mandar renova-lo, unanimemente.
- N.14.287- S.Paulo.-Rel. o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev. o sr.Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.-Apelante:Cid Magalhães, ex-sgt. do 1º Btl. C.C. Leves, condenado como incurso no grau medio do art. 163 do C.P.M. a 15 meses de prisão.- Apelado: O Cons. de Just. do 1º B.C.C. Leves.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 12 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- O Snr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos, votou com restrições.
- N.14.329 -R.de Janeiro.-Rel. o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev. o sr.Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.-Apelante:Per-ciliano de Freitas, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.- Apelado:O Cons. de Just. do 1º G.A.C. e Fte. Sta Cruz.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.384- S.Paulo.- Rel. o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante:Alcides Ramos dos Santos, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 c/c o art. 314 do C.P.M.- Apelado:O Cons. de Just. do 6º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.14.422-C.Fed.-Rel. o sr.Ministro Brig. Heitor Várady.-Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:José Teixeira de Araujo, sold. do 1º G.A.C. e Fortaleza de Sta Cruz, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. a 4 meses de prisão.- Apelado:O Cons. de Just. do 1º G.A.C. e Fte de Sta Cruz.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.14.430-Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: Damião Arcebispo dos Santos, sold. do Batalhão Escola, condenado como incurso no grau medio do art.55 do C.P.M.- Apelado:O Cons. de Just. do Bat. Escola.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.434- C.Fed.-Rel. o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev. o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Francisco Fernandes Fagundes, sold. do 1º G. do 1º G.A.

1º G.A.Anti-Ae., condenado como incurso no grau sub-máximo do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. do 1º Grupo do 1º G.Art.Anti-Aereg.- O Tribunal resolveu condenar o reu a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P. M., unanimemente;

- N.14.446 - Bahia.-Rel. o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.-Rev. o sr. Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Vilacio Maciel dos Santos, sold. do 5º G.A.Do., condenado como incurso no grau medio do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. do 5º G.A.Do.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, unanimemente.
- N.14.364 - Alagoas.-Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady.- Apelante: Antonio Soares, sold. do 20º B.C., condenado como incurso no grau sub-máximo do art. 298, § unico, do C.P.M.- Apelado: O Conse. de Just. do 20º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 16 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente..
- N.14.431 - C.Fed.-Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Manoel Feliciano da Silva, sold. do 1º G.A.C. e Fort. de Sta Cruz, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.- Apelado: O Conselhode Just. do 1º G.A.C. e Fte. de Sta Cruz.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.367 - S.Paulo.- Rel. o sr.Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Brigº Amilcar V. Federneiras.-Apelante: Mirkle Hunger Mattos, sold. do 2º R.Av., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. do 2º R.Av.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.415 - S.Paulo.-Rel. o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.-Rev. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: João Caetano, sold. do 5º R.I., condenado a 12 meses ex-vi do art. 298 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. do 5º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para absolver o apelante, unanimemente.

.....

No processo de desaforamento nº 54 - da Capital Federal, julgado na sessão de 3 do corrente, do qual foi relator o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro e requerente Silvio de Araujo Sampaio, 2º Ten. Int. Nav., solicitando desaforamento do processo a que responde pelo crime previsto no art. 207 do C.P.M., perante a Auditoria da 6a.R.M., para a Auditoria que couber, por distribuição, nesta Capital, o Tribunal resolveu, unanimemente, deferir o pedido de desaforamento.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: revisão criminal n. 362; apelações ns. 11.543 - 12.353 - 12.521 - 13.309 - 13.735 - 14.108 - 14.136 - 14.141 - 14.191 - 14.242 - 14.243 - 14.256 - 14.257 - 14.276 - 14.277 - 14.278 - 14.289 - 14.290 - 14.292 - 14.294 - 14.295 - 14.297 - 14.298 - 14.301 - 14.303 - 14.310 - 14.312 -

14.317 - 14.326 - 14.335 - 14.373 - 14.376 - 14.385 - 14.396 -
14.399 - 14.407 - 14.408 - 14.410 - 14.411 - 14.418 - 14.424 -
14.432 - 14.435 - 14.440 - 14.442 - 14.444 - 14.445 - 14.448 -
14.449 - 14.453 - 14.456 - 14.462.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. da Silva Lima
Presidente.

Plínio Leal de Magalhães
Secretário